



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de março de 2010 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA**, conforme Processo nº. 305/2009-CMDCA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede à Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia – nesta municipalidade, mantido pelo **INSTITUTO ESPERANÇA** para prestação de serviço na modalidade de Educação Infantil, sob nº. 100-CMDCA;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de março de 2010 com vigência até 04 de março de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Silmeri Patrícia Rossi*  
Presidente

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.